

AEM 873
CE 42
FIGUEIRA
DA FOZ

Acta et Assembleia d'apuroamento fozo a eleição
de hum deputado pelo Circulo electoral N.º 42.

Arriva do Poderamento de D.ºs e doutores Jun Chaves, ^{António}
to de mil e cento e setenta, nos vinte dias de Setembro
m de Março de dito anno, nesta Villa de Figueira da Foz
na da Foz e fozs de Bonetto della ehi pelas ruas ^{Figueira}
rras da rua archa comporem a Ciudad de ^{Provincia}
vel Louren Ferrnandes dos Rios Presidente da Com. Prov.
missa de reconhecimento a eleição a nua qual. Pito
clade Presidente d'Assemblea d'apuroamento da ^{António}
eleição de hum deputado pelo circulo numero ^{António}
quarenta e dois, a qual se procedeu no dia treze
de corrente m de Março, e achando se tambem
presentes os Cidadãos fozs Augusto d'Almeida e
Silva e fozs Domingues Nogueira pro Poderes da
acta original da Assembleia electoral de ^{António}
Castelo Ferrnandes Sampaio e fozs Joaquim dos Santos,
pro Poderes da acta original da Assembleia electo-
ral desta Villa de Figueira, = fozs Joaquim de Bar-
ros e Joaquim de Lacerda Monteiros, pro Poderes da
acta original da Assembleia electoral das Almas,
= O Bacharel Lourenis Ferrnandes Antunes e
Francisco Pedro dos Santos pro Poderes da acta ori-
ginal da Assembleia electoral de Mourão, =
Lobato deigo Estanislau da Silva Barros e ^{António}
dos Santos, Morgado pro Poderes da acta original
da Assembleia electoral de Paio, = Antonio dos San-
tos Paços e Francisco Barcalon Pito, prota
dos da acta original da Assembleia electoral de
Lagos, = Joaquim Custodio Rogueira e Francisco Sampaio
de Alentejo alhos pro Poderes da acta original
d'Assemblea electoral de Lameira, = e Antonio Joze
Almeida e fozs Cruz pro Poderes da acta original da

da Assembléa Legislativa de Loureã e bem assim, em
de presente a Bacharel José Joaquim Borges, Presiden-
te da Camara Municipal deste Concelho e forma-
do os seus de Deputados das dallas em impedimen-
to do proprietario e do substituto deste, propo-
zelle presidente para representantes os cidadãos
Bacharel Thomaz Fernandes Antunes e Francisco
Pedro dos Santos, para Secretarios os Cidadãos Lu-
tho Fernandes Gaspar e José Joaquim dos Santos,
e para revisadores os cidadãos Francisco Goncal-
ves Pinto, Joaquim de Barros Alentejo, João
Cruz, e Antonio José Maria, com o voto a pro-
porem para o todo da isto se que approvarem
esta proposta e para o segundo os que a rejei-
tarem, e sendo approvada a mesma proposta pela
Assembléa, passadas todas a occupar os seus lugares
na mesma que assim fiarem constituida. E ten-
do a presidente d'Assembléa apresentadas fecha-
das e firmadas as copias das actas que resultam das
Assembléas por se fazerem em conformidade do artigo
setenta e sete paragrapho primeiro do Decreto de
trinta de Setembro de mil oitocentos e cincoenta
e dois, assim como as protuberancias das actas originaes
e o Deputados do Concelho as copias que exis-
tiam em seu poder, procedem-se a nomeação de
nito Comissarios para remittirem as mesmas
actas, sendo propostos para o d'Assembléa de Loureã
e Bacharel Thomaz Fernandes Antunes e Francisco
Pedro dos Santos, para os da Figueira os Ci-
dadãos Thomaz Ignacio Alentejo e Alben e
José Joaquim de Barros, para os das Alhandas os
cidadãos Lutho Fernandes Gaspar e Antonio
José Maria, para os de Alqueiro os cidadãos José
Joaquim dos Santos e Joaquim de Barros Alentejo

Monteiro, para as de Paiva os Cidadãos Ernesto
e Goncalves Pinto e para Domingos Rocha, para
as de Laves os Cidadãos Manoel dos Santos e Antonio
gudo e para Cruz, para as de Lins os Cidadãos
Antonio dos Santos Passos e Lytania bar da Silva
Baren, e para as de Severina os Cidadãos Joao
Augusto de Oliveira e Silva e Joao Maria Custodio Maria
Rygnia, os quaes todos foram approvados pela
Assemblea, observando-se na ditos bairros dos
actas, pelas referidas Comissões e previsto do
artigo vinte e tres do citado Decreto. Intenham
pela a sessao para as Comissões se occuparem
do exame das actas e do apuramento dos votos,
e apresentarem depois os seus pareceres scriptos, que
forão lidos a Assembleia e por ella approvados, pro-
cedendo logo a ella no apuramento geral dos
votos na conformidade do artigo vinte e sete
do mesmo Decreto, em resultado do qual verificou
que o numero dos votantes de todo o Circulo elei-
toral, foi o de tres mil, e os pro que entre esses votos
figurava duas listas brancas, vem por isso o numero
real dos votantes a ser o de dois mil nove centos
noventa e oito, tendo obtido o Cidadão Joao de
Alvaros Pinto el'Alameda mil quinhetos e vinten-
ta e cinco votos, e o Cidadão Lins Divino de 1:585
Albuquerque e Lins castor mil quatrocentos e trinta 1:413
votos, e neste sentido apresentou a Mesa o seu
parecer, que foi lido a Assembleia, e approvado
por ella. Reconhecido por este modo que o Cida-
dão Joao de Alvaros Pinto el'Alameda obteve a
maioria absoluta dos votos do numero real dos
votantes de todo o Circulo, o Presidente o procla-
mou em voz alta eleito Deputado pelo Circulo
numero quinquenta e dois, mandando publicar em

em nome pro idêntica na Junta d'Assemblea,
tendo-se previamente verificado a circumstan-
cia de constar pelas actas do Poder Legislativo que
os electores d'elle, Antegoverno ou Cidadão que vies-
se usar d'elle os poderes necessarios para que reunis-
do com os dos outros, eixentes electores, possa
dentro dos limites da Carta Constitucional e do
acto addicional a mesma tendo quanto por con-
ducente ao bem geral da Nação. E devendo com-
prehenção as disposições dos artigos mencionados
a respeito e quanto ao Decreto electoral se houve
por desolvido a Assembleia, degnase lavrar
esta acta que em Jure Juragum dos Santos, Secre-
tario a escrever e assignar com todos os vogaes da
Câmara; sendo previamente lida.

Leonor F. dos Santos
Tevenio Fernandes Antunes
Francisco Pedro dos Santos
Caetano Fernandes Gaspar
Joaquim de Lucidrez Mota
João Cruz
Francisco Gonçalves Pinto
Antonio José Mexia
José Joaquim dos Santos